



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quarta-feira, 9 de agosto de 2023

Ano X - Edição nº 01139 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB169543DF2703098681CD8871CCA9B2

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
- PORTARIA Nº 061-2023
- PORTARIA Nº 062-2023
- PORTARIA Nº 063-2023
- PORTARIA Nº 064-2023
- PORTARIA Nº 065-2023
- ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023
- PORTARIAS

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE JUAZEIRO/BA;

CONTRATADO: A&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 09 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Juazeiro – BA, 09 de agosto de 2023.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Concorrência



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023

O SAAE comunica que fará realizar no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 10:00hs, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Nacional, do Tipo Menor Preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras, serviços de engenharia e fornecimentos referentes a implantação do sistema de esgotamento sanitário no bairro Antônio Guilhermino – 2ª etapa, no município de Juazeiro-BA. **Informações:** DCL SAAE, com sede administrativa à Rua José Petitinga, nº. 557, Bairro Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050, das 08h:00 às 14h:00, Tel. (74) 3614-9807.

Juazeiro, 09 de agosto de 2023.

ALMIR BARBOSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria Nº 042/2023

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba
www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B8D8A918A30A17B0907CCC0BB7E6EFC0

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Tomada de Preço



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O SAAE comunica que fará realizar no próximo dia 28 de agosto de 2023, às 10:00hs, a abertura da licitação na prestação de serviços de topografia com fornecimento de equipe topográfica composta por topógrafo, auxiliares, desenhista projetista, equipamentos como estação total, nível ótico, GPS geodésico, veículo, embarcação e demais acessórios, necessários para a realizações de levantamentos planialtimétricos, nivelamento, georreferenciamento, batimetria e transferência de coordenadas com utilização de receptores geodésicos de dupla frequência, na sede e interior do município de Juazeiro – BA. **Informações:** DCL SAAE, com sede administrativa à Rua José Petitinga, nº. 557, Bairro Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050, das 08h:00 às 14h:00, Tel. (74) 3614-9807.

Juazeiro, 09 de agosto de 2023.

ALMIR BARBOSA SILVA
Presidente da CPL
Portaria Nº 042/2023

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba
www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
36D69C6340BE1FD53D1C0710E056A05C

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 061/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO os termos da C.I. n.º 08/2023, de lavra do Gestor Administrativo Financeiro, a solicitação na forma de Requerimento de direitos e Vantagens – RDV e o teor do Parecer Jurídico n.º 52/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio indenizada ao servidor Francisco Rozeno da Silva, mat. 711, Motorista de Veículo Leve – Auxiliar Técnico Grupo 01, Classe V – PAD. 4, lotado na Divisão Administrativa, na forma da Lei Municipal n.º 2.741, de 17 de dezembro de 2017, referente a 03 (três) meses, ficando resguardada a avaliação de conveniência e de oportunidade dos serviços.

Art. 2º. A indenização a que se refere o **Art. 1º** dá plena quitação, no tocante à Licença-Prêmio por assiduidade do período constitutivo de 03/06/2018 à 03/06/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 062/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO os termos da C.I. n.º 06/2023, de lavra do Gestor Administrativo Financeiro, a solicitação na forma de Requerimento de direitos e Vantagens - RDV e o teor do Parecer Jurídico n.º 51/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor Williams Silva Nascimento, mat. 702, Operador de ETA - Assistente Grupo 01, Classe III - PAD. 3, lotado no Setor de Patrimônio, a ser indenizada na forma da Lei Municipal n.º 2.741, de 17 de dezembro de 2017, referente a 03 (três) meses, ficando resguardada a avaliação de conveniência e a oportunidade dos serviços.

Art. 2º. A indenização a que se refere o **Art. 1º** dá plena quitação, no tocante à Licença-Prêmio por assiduidade do período constitutivo de 03/06/2018 à 03/06/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 063/2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de Osvaldo Batista dos Santos, na forma que dispõe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da falta do servidor temporário, em observância do regime disciplinar dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue em estrita observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; art. 1º, incisos VII e IX; art. 2º, XVI e XVIII; bem como o art. 14 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, com base na legislação municipal e federal pertinente, a veracidade e as circunstâncias inerentes à prática de supostas infrações disciplinares imputadas ao servidor temporário, **Osvaldo Batista dos Santos**, lotado no Centro Operacional de Saneamento - COSAN, consoante C.I. n.º 025/2023;

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, fica designada a seguinte Comissão Processante:

- Givonete da Silva Araújo, código de matrícula n.º 0016 (Presidente);
- Maria Luísa Gomes Cavalcanti, código de matrícula n.º 1572;
- Leidemeire Nunes da Silva Campello, código de matrícula n.º 30;

Parágrafo único – Os membros designados serão comunicados para

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

quedeem imediato início aos trabalhos aos procedimentos;

Art. 3º. O prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da autoridade superior, com a devida motivação, com fulcro no Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.775/2003.

Art. 4º. Os processos administrativos apurar-se-ão na forma física, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Determino a citação do servidor mencionado para que tome conhecimento do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1775, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A não apresentação de Defesa no prazo determinado acima implicará nos efeitos de revelia, consoante inteligência do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.775, de 22 de dezembro de 2003

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos legais ao dia 04/08/2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 064/2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de Rodrigo Rodrigues Carrazedo, na forma que dispõe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da falta do servidor temporário, em observância do regime disciplinar dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue em estrita observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; art. 1.º, incisos IV, VII e X, bem como o art. 14 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, com base na legislação municipal e federal pertinente, a veracidade e as circunstâncias inerentes à prática de supostas infrações disciplinares por violação de dever funcional ao servidor em estágio probatório, **Rodrigo Rodrigues Carrazedo**, lotado no Centro Operacional de Saneamento - COSAN, consoante solicitação disposta na Carta de Advertência;

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, fica designada a seguinte Comissão Processante:

I – Givonete da Silva Araújo, código de matrícula n.º 0016 (Presidente);

II – Maria Luísa Gomes Cavalcanti, código de matrícula n.º 1572;

III – Leidemeire Nunes da Silva Campello, código de matrícula n.º 30;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

Parágrafo único – Os membros designados serão comunicados para que deem imediato início aos trabalhos aos procedimentos;

Art. 3º. O prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da autoridade superior, com a devida motivação, com fulcro no Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.775/2003.

Art. 4º. Os processos administrativos apurar-se-ão na forma física, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Determino a citação do servidor mencionado para que tome conhecimento do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1775, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A não apresentação de Defesa no prazo determinado acima implicará nos efeitos de revelia, consoante inteligência do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.775, de 22 de dezembro de 2003

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos legais ao dia 04/08/2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 065/2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de Osvaldo Batista dos Santos, na forma que dispõe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da falta do servidor temporário, em observância do regime disciplinar dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue em estrita observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; art. 1º, incisos VII e IX; art. 2º, XVI e XVIII; bem como o art. 14 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, com base na legislação municipal e federal pertinente, a veracidade e as circunstâncias inerentes à prática de supostas infrações disciplinares imputadas ao servidor temporário, **Osvaldo Batista dos Santos**, lotado no Centro Operacional de Saneamento - COSAN, consoante C.I. n.º 25/2023;

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, fica designada a seguinte Comissão Processante:

I – Givonete da Silva Araújo, código de matrícula n.º 0016 (Presidente);

II – Maria Luísa Gomes Cavalcanti, código de matrícula n.º 1572;

III – Leidemeire Nunes da Silva Campello, código de matrícula n.º 30;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

Parágrafo único – Os membros designados serão comunicados para que deem imediato início aos trabalhos aos procedimentos;

Art. 3º. O prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da autoridade superior, com a devida motivação, com fulcro no Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.775/2003.

Art. 4º. Os processos administrativos apurar-se-ão na forma física, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Determino a citação do servidor mencionado para que tome conhecimento do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1775, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A não apresentação de Defesa no prazo determinado acima implicará nos efeitos de revelia, consoante inteligência do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.775, de 22 de dezembro de 2003

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos legais ao dia 04/08/2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Inexigibilidade



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços objeto desta Inexigibilidade será de 02 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

LEIA-SE:

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços objeto desta Inexigibilidade será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro – BA.

CONTRATADO: WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA (ME), CNPJ: 29.412.895/0001-53.

Errata da Edição nº 001130, Caderno 01, Página 003, em 24 de julho de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ALMIR BARBOSA SILVA
PRESIDENTE CPL

1

Endereço: Rua Barão do Cotegipe, nº. 1, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9803 / 3614-9807

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022

CONTRATANTE: Serviço De Água E Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro-BA.

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI – EPP – CNPJ:

05.503.276/0001-06. **OBJETO:** Consiste na contratação de empresa para o fornecimento

de bloqueadores de tubos, visando atender às necessidades da autarquia municipal o

Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$

33.146,60 (trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: 09/08/2023. **VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2023.

Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 1, CEP 48.903-440, Centro, Juazeiro/BA

1

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E27D526191BAD68CA1E967A83ECECDE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 060/2023

Concede Licença-prêmio indenizada, na forma que indica;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO os termos da C.I. n.º 06/2023, de lavra do Gestor Administrativo Financeiro, a solicitação na forma de Requerimento de direitos e Vantagens – RDV e o teor do Parecer Jurídico n.º 51/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor **Williams Silva Nascimento**, mat. 702, Operador de ETA – Assistente Grupo 01, Classe III – PAD. 3, lotado no Setor de Patrimônio, a ser indenizada na forma da Lei Municipal n.º 2.741, de 17 de dezembro de 2017, referente a 03 (três) meses, ficando resguardada a avaliação de conveniência e a oportunidade dos serviços.

Art. 2º. A indenização a que se refere o Art. 1.º dá plena quitação, no tocante à Licença-Prêmio por assiduidade do período constitutivo de 03/06/2018 à 03/06/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO N.º 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 061/2023

Concede Licença-prêmio indenizada, na forma que indica;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO os termos da C.I. n.º 08/2023, de lavra do Gestor Administrativo Financeiro, a solicitação na forma de Requerimento de direitos e Vantagens – RDV e o teor do Parecer Jurídico n.º 52/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio indenizada ao servidor **Francisco Rozeno da Silva**, mat. 711, Motorista de Veículo Leve – Auxiliar Técnico Grupo 01, Classe V – PAD. 4, lotado na Divisão Administrativa, na forma da Lei Municipal n.º 2.741, de 17 de dezembro de 2017, referente a 03 (três) meses, ficando resguardada a avaliação de conveniência e de oportunidade dos serviços.

Art. 2º. A indenização a que se refere o Art. 1.º dá plena quitação, no tocante à Licença-Prêmio por assiduidade do período constitutivo de 03/06/2018 à 03/06/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO N.º 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 062/2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de Rodrigo Rodrigues Carrazedo, na forma que dispõe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da falta do servidor temporário, em observância do regime disciplinar dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue em estrita observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; art. 1.º, incisos IV, VII e X, bem como o art. 14 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, com base na legislação municipal e federal pertinente, a veracidade e as circunstâncias inerentes à prática de supostas infrações disciplinares por violação de dever funcional ao servidor em estágio probatório, **Rodrigo Rodrigues Carrazedo**, lotado no Centro Operacional de Saneamento - COSAN, consoante solicitação disposta na Carta de Advertência;

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, fica designada a seguinte Comissão Processante:

I – Givonete da Silva Araújo, código de matrícula n.º 0016 (Presidente);

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

II – Maria Luísa Gomes Cavalcanti, código de matrícula n.º 1572;

III – Leidemeire Nunes da Silva Campello, código de matrícula n.º 30;

Parágrafo único – Os membros designados serão comunicados para que deem imediato início aos trabalhos aos procedimentos;

Art. 3º. O prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da autoridade superior, com a devida motivação, com fulcro no Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.775/2003.

Art. 4º. Os processos administrativos apurar-se-ão na forma física, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Determino a citação do servidor mencionado para que tome conhecimento do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1775, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A não apresentação de Defesa no prazo determinado acima implicará nos efeitos de revelia, consoante inteligência do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.775, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo os efeitos legais para o dia 04/08/2023.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO N.º 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 063/2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de Alexandre Pedro da Silva, na forma que dispõe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da falta do servidor temporário, em observância do regime disciplinar dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue em estrita observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; art. 1º, incisos VII e IX; art. 2º, XVI e XVIII; bem como o art. 14 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, com base na legislação municipal e federal pertinente, a veracidade e as circunstâncias inerentes à prática de supostas infrações disciplinares imputadas ao servidor temporário, **Alexandre Pedro da Silva**,

lotado no Centro Operacional de Saneamento - COSAN, consoante C.I. n.º 25/2023;

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, fica designada a seguinte Comissão Processante:

I – Givonete da Silva Araújo, código de matrícula n.º 0016 (Presidente);

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

II – Maria Luísa Gomes Cavalcanti, código de matrícula n.º 1572;

III – Leidemeire Nunes da Silva Campello, código de matrícula n.º 30;

Parágrafo único – Os membros designados serão comunicados para que deem imediato início aos trabalhos aos procedimentos;

Art. 3º. O prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da autoridade superior, com a devida motivação, com fulcro no Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.775/2003.

Art. 4º. Os processos administrativos apurar-se-ão na forma física, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Determino a citação do servidor mencionado para que tome conhecimento do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1775, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A não apresentação de Defesa no prazo determinado acima implicará nos efeitos de revelia, consoante inteligência do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.775, de 22 de dezembro de 2003

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo os efeitos legais para o dia 04/08/2023.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO N.º 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 064/2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de Osvaldo Batista dos Santos, na forma que dispõe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da falta do servidor temporário, em observância do regime disciplinar dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue em estrita observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; art. 1º, incisos VII e IX; art. 2º, XVI e XVIII; bem como o art. 14 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, com base na legislação municipal e federal pertinente, a veracidade e as circunstâncias inerentes à prática de supostas infrações disciplinares imputadas ao servidor temporário, **Osvaldo Batista dos Santos**,

lotado no Centro Operacional de Saneamento - COSAN, consoante C.I. n.º 25/2023;

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, fica designada a seguinte Comissão Processante:

I – Givonete da Silva Araújo, código de matrícula n.º 0016 (Presidente);

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

II – Maria Luísa Gomes Cavalcanti, código de matrícula n.º 1572;

III – Leidemeire Nunes da Silva Campello, código de matrícula n.º 30;

Parágrafo único – Os membros designados serão comunicados para que deem imediato início aos trabalhos aos procedimentos;

Art. 3º. O prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da autoridade superior, com a devida motivação, com fulcro no Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.775/2003.

Art. 4º. Os processos administrativos apurar-se-ão na forma física, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Determino a citação do servidor mencionado para que tome conhecimento do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1775, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A não apresentação de Defesa no prazo determinado acima implicará nos efeitos de revelia, consoante inteligência do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.775, de 22 de dezembro de 2003

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo os efeitos legais para o dia 04/08/2023.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 04 de Agosto de 2023.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO N.º 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 065/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 045/2020 c/c Lei Complementar n.º 024/2017, ambas dispendo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Mirtes Christiane Leal Menezes, para exercer a função de Pregoeira Oficial nas licitações modalidade Pregão no SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores Marcelo Gadé Torres e Tâmara Gracielli de Souza Espinola Ramos Gomes, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no SAAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos legais para o dia 07/08/2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 09 de Agosto de 2023.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023